



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

Praça Castelo Branco, 03 - Centro - Tel.: (38) 3754.5252 - Fax: (38) 3754.5151
CEP.: 39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

SEXTO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS E O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS - IPREM, OBJETIVANDO A MÚTUA COOPERAÇÃO ENTRE AS PARTES CONVENIENTES, DENTRO DOS TERMOS DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 010/2017, CELEBRADO ENTRE OS PARTÍCIPES EM 02/01/2017.

O **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 17.695.008/0001-12, com sede na Praça Castelo Branco, nº. 03, Centro, Três Marias/MG, representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.809.529 - SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado nesta Cidade de Três Marias/MG, e do outro lado, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS - IPREM.**, autarquia municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 06.069.513.0001-35, com sede na Rua Pref. Adão de Almeida e Silva, nº 177, Centro, neste ato representada pela sua Superintendente Administrativa Sra. Joana D'arc Silveira Macedo, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº. M-7.779.601 - SSP/MG, inscrita no sob o nº. CPF sob o nº. 740.368.156-87, residente e domiciliada na Rua Sucupira, nº. 45, Bairro Joaquim de Lima, nesta cidade de Três Marias/MG, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, nos termos da legislação vigente, e Lei Municipal nº 2.668/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação de Cessão de Servidor nº. 010/2017 tem por objetivo promover adequações e alterações na Cláusula Segunda e Quarta e no Anexo I, do convênio original, sem modificação da finalidade definida a qual estabelece a mútua cooperação entre as partes convenientes, visando o eficiente funcionamento das atividades da **ENTIDADE**, mediante cessão de servidores municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA

O item 2.2 da Cláusula Segunda do Convênio original passa a vigorar, com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.2 DO MUNICÍPIO:

- 2.2.1. Colocar a disposição do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS-IPREM**, 06 (seis) servidores, conforme especificação do Anexo I, para prestarem serviços no **IPREM**, que possuam escolaridade compatível com a complexidade do trabalho a ser desenvolvido.
- 2.2.2. Determinar a jornada de trabalho do servidor cedido, através da DRH (Divisão de Recursos Humanos) de conformidade com a profissão.
- 2.2.3. Responsabilizar-se pelas obrigações decorrentes do vínculo empregatício de 03 (três) dos servidores cedidos, sendo:
 - a) Hozânia Almeida Magalhães de Souza, Masp. nº 6402-1, cargo de Agente de Administração, inscrita no CPF sob o nº. 635.538.056-68, lotada na Secretaria Municipal de Administração;

[Assinatura]





PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

Praça Castelo Branco, 03 - Centro - Tel.: (38) 3754.5252 - Fax: (38) 3754.5151
CEP.: 39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- b) Lucimeire Gomes Nascimento, Masp. n°. 6257-7, cargo de Agente de Administração, inscrita no CPF sob o n°. 620.516.446-91, lotada na Secretaria Municipal de Educação;
- c) Regina Aparecida Dayrell, Masp. n°. 6462-8, cargo efetivo de Agente de Administração, inscrita no CPF sob o n°. 058.134.646-70, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

2.2.4. Comunicar ao IPREM, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a permuta de servidores cedidos;

2.2.5. Propor solução para as questões administrativas que eventualmente venham a ocorrer durante a vigência do presente Convênio."

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo de vigência citado na cláusula quarta do convênio original de 01 de janeiro de 2019 para término em 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO ANEXO I

Em decorrência da alteração da Cláusula Segunda do Acordo de Cooperação original, o Anexo I passa a vigorar conforme disposto no Anexo I, parte integrante, do presente Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Convênio de Cooperação de Cessão de Servidor n°. 010/2017 ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – CONSIDERAÇÕES GERAIS

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 28 de dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS – MUNICÍPIO

Sr. Adair Divino da Silva – Prefeito Municipal

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS-IPREM. –
ENTIDADE**

Sra. Joana D'arc Silveira Macedo – Superintendente Administrativa

TESTEMUNHAS:





PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

Praça Castelo Branco, 03 - Centro - Tel.: (38) 3754.5252 - Fax: (38) 3754.5151
CEP.: 39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I – SEXTO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 010/2017

SERVIDORES CEDIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL

Nº	NOMES DOS SERVIDORES CEDIDOS	CARGOS
01	Hozânia de Almeida Magalhães Souza - Masp 6402-1	Agente de Administração
02	Joana D'arc Silveira Macedo - Masp. 1718-0	Técnico em Contabilidade
03	Leonardo Pacheco Silva	Agente de Administração
04	Lucimeire Gomes do Nascimento - Masp 6257-7	Agente de Administração
05	Maria de Fátima Silva Ferraz - Masp. 743-6	Contadora
06	Regina Aparecida Dayrell	Agente de Administração
TOTAL		06

